



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 2528 Data 09/05/2001

LEI 2.040

Data: 27 de abril de 2001.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

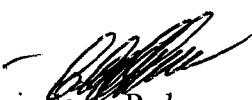
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.03 - Departamento de Ensino
08411852.040 - Manutenção da Educação Infantil
3.2.3.1.09 - Outras Subvenções Sociais..... R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.03 - Departamento de Ensino
08411852.040 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.1.4.01 - Outras Despesas com Pessoal..... R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de abril de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal